



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL: <i>Secretaria-Geral:</i> Extracto de despacho n° 1629/2012: Promovendo os secretários parlamentar, Maria José Tavares Ortet Baessa, Manuel Olívio Teixeira, Maria Isabel Conceição Pereira da Silva Tavares e Maria de Fátima Conceição Ramos Tavares.....1215
	CONSELHO DE MINISTROS: Resolução n° 33/2012: (II Série) Nomeando Francisco Nelson Oliveira Ramos Brito, licenciado em Administração para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna.1215 Resolução n° 34/2012: (II Série) Nomeando Major Arlindo Ressurreição Lima, para, em comissão normal, exercer o cargo de Presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil.1215 CHEFIA DO GOVERNO: <i>Gabinete do Primeiro-Ministro:</i> Despacho n° 34/2012: Galardoando o cidadão e artista Tito Paris com o primeiro grau da medalha de mérito cultural.1215 Rectificação n° 113/2012: Rectificando o despacho n° 32/2012, de 4 de Dezembro, do Primeiro-Ministro, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n° 70, II Série, de 10 de Dezembro de 2012.1216 Rectificação n° 114/2012: Rectificando o despacho n° 33/2012, de 4 de Dezembro, do Primeiro-Ministro, publicado no <i>Boletim Oficial</i> n° 70, II Série, de 10 de Dezembro de 2012.....1216
PARTE C	

Direcção-Geral da Administração Pública:**Extracto de despacho n.º 1630/2012:**

Prorrogando a comissão eventual de serviço, de Ana Helena Semedo Spínola Levy, Professora do Ensino Secundário, do Ministério da Educação e Desporto. 1217

Extracto de despacho n.º 1631/2012:

Prorrogando a comissão eventual de serviço, de Jacinto da Veiga Miranda, professor do ensino secundário de primeira, do quadro do Ministério da Educação e Desporto. 1217

Extracto de despacho n.º 1632/2012:

Prorrogando a comissão eventual de serviço, de Arlindo Tavares Semedo, professor do ensino secundário de primeira, do Ministério da Educação e Desporto. 1217

Extracto de despacho n.º 1633/2012:

Prorrogando a comissão eventual de serviço, de Luís Monteiro da Costa, professor do ensino secundário principal, do quadro do Ministério da Educação e Desporto. 1217

Extracto de despacho n.º 1634/2012:

Concedendo aposentação a Alcides Gomes, subchefe principal, da Polícia Nacional. 1217

Extracto de despacho n.º 1635/2012:

Concedendo aposentação a Domingas Lopes Afonso, trabalhadora jornalreira do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos. 1217

Extracto de despacho n.º 1636/2012:

Concedendo aposentação a João de Deus Lopes, 1.º subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério de Administração Interna. 1218

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 1637/2012:**

Contratando Evaristo Augusto Andrade Fernandes, para exercer funções de técnico superior, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento. 1218

Extracto de despacho n.º 1638/2012:

Contratando Lágida Monteiro, para exercer o cargo de Directora de Serviço de Acompanhamento Macroeconómico, junto da Direcção Nacional do Planeamento do Ministério das Finanças e do Planeamento. 1218

Extracto de despacho n.º 1639/2012:

Nomeiando Pedro Emílio de Oliveira Correia, inspector tributário, para exercer o cargo de Chefe de Repartição de Finanças de Boavista. 1218

Extracto de despacho n.º 1640/2012:

Nomeiando Sónia Maria dos Santos Centeio Batalha Évora, inspectora tributária, para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Directora de Serviço de Inspeção Tributária. 1218

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL:***Gabinete do Ministro:*****Extracto do despacho n.º 1641/2012:**

Exonerandos os seguintes oficiais dos cargos que indica. 1218

Extracto do despacho n.º 1642/2012:

Promove, o tenente-coronel, Domingos Eloi Gomes, ao posto de Coronel. 1219

Extracto do despacho n.º 1643/2012:

Nomeando o tenente-coronel, Anildo Emanuel da Graça Morais, para o cargo de Comandante da Guarda Costeira. 1219

Extracto do despacho n.º 1644/2012:

Nomeiando o major, Armindo Alcides Garcia Sá Nogueira Miranda, para o cargo de Comandante do Pessoal. 1219

Extracto do despacho n.º 1645/2012:

Nomeando o major, Carlos Mendes Lopes Sousa Monteiro, para o cargo de Comandante da Segunda Região Militar. 1219

Extracto do despacho n.º 1646/2012:

Nomeando o major Amilcar Silveira Pires para o cargo de Comandante da Primeira Região Militar. 1219

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho n.º 1647/2012:**

Dando por finda, a comissão ordinária de serviço de Irosanda Cristina Lopes de Brito Barros, nas funções de secretária da Ministra da Administração Interna. 1219

	<p>MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS:</p> <p><i>Direção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 1648/2012:</p> <p>Dando por finda a comissão de serviço de Elson Manuel Soares Santos, nas funções de assessor da Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos.1219</p> <p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO:</p> <p><i>Instituto Pedagógico:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 1649/2012:</p> <p>Autorizando Manuel de Jesus Soares Tavares, professor assistente graduado, a frequentar o mestrado em supervisão pedagógica na Universidade de Évora.1219</p> <p>Extracto de despacho nº 1650/2012:</p> <p>Autorizando João Moreira Lopes dos Santos, professor assistente graduado, frequentar o doutoramento em ciências da educação, especialidade em tecnologia educativa no Instituto de Educação da Universidade do Minho. 1219</p> <p>Extracto de despacho nº 1651/2012:</p> <p>Contratando o professor Odair Roni Mendes - EFP – Assomada.1219</p> <p>Extracto de despacho nº 1652/2012:</p> <p>Contratando o professor Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo - EFP – Assomada.....1220</p> <p>MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL:</p> <p><i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 1653/2012:</p> <p>Autorizando o regresso de Ana Lina Pereira de Barros Olende, que se encontrava de licença sem vencimento...1220</p> <p>MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES:</p> <p><i>Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 1654/2012:</p> <p>Dando por finda, a comissão de serviço de José António Vaz Fernandes, nas funções de Director dos Serviços Administrativos, Financeiros, Recursos Humanos e Patrimonial do Instituto das Comunidades.1220</p>
<p>PARTE D</p>	<p>SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA:</p> <p><i>Secretaria:</i></p> <p>Extracto de despacho nº 1655/2012:</p> <p>Dando por finda a comissão de serviço, de Adalgiza Miléne Perpétua dos Santos, Idalécio Roberto Santos, Paulo Jorge Santos Aires e Ivanilda Mascarenhas Varela, no cago de assessores do Supremo Tribunal de Justiça.1220</p> <p>PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA:</p> <p><i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p>Deliberação nº 13/2012:</p> <p>Transferindo António Sebastião Sousa, Procurador da República de 3ª Classe, da Procuradoria da República de Comarca do Paul para a Procuradoria da República de Comarca de Ribeira Grande.1220</p> <p>Extracto de deliberação nº 07/2012:</p> <p>Nomeando, Emanuel Neves Duarte, para exercer as funções de Gestor Administrativo e Financeiro da Procuradoria-Geral da República.1220</p> <p>Extracto de deliberação nº 08/2012:</p> <p>Nomeando, Andrea Sanches Fernandes, para exercer as funções de informático de gestão da Procuradoria-Geral da República.1221</p> <p>Extracto de deliberação nº 09/2012:</p> <p>Nomeando, Valdmir Sousa Santos Gomes, licenciado em bibliotecologia e ciências da informação pela Universidade de Havana, Cuba para exercer as funções de bibliotecário da Procuradoria-Geral da República.1221</p>
<p>PARTE E</p>	<p>ANAC – AGÊNCIA NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES:</p> <p><i>Conselho de Administração:</i></p> <p>Deliberação nº 10/CA/2012:</p> <p>Aprova o Relatório de Consulta Pública sobre a metodologia de cálculo do custo de capital da CVTelecom, S.A.1221</p>

PARTE G**MUNICÍPIO DO PORTO NOVO:***Câmara Municipal:***Extracto de despacho nº 1656/2012:**

Nomeando Neila Samira Delgado Dongo, técnica superior, para exercer em comissão de serviço o cargo de secretária da Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo.....1222

Extracto de despacho nº 1657/2012:

Nomeando Maria Silva Melo Fortes, auxiliar administrativo, para exercer em comissão de serviço o cargo de Directora do Gabinete de Apoio a Presidente.....1222

Extracto de despacho nº 1658/2012:

Nomeando Sandro Elísio Dias Neves, técnico superior, para exercer em comissão de serviço o cargo de assessor da Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo.1222

Extracto de despacho nº 1659/2012:

Nomeando João Baptista Pires Oliveira, condutor, para exercer em comissão de serviço o cargo de condutor da Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo.1222

Extracto de despacho nº 1660/2012:

Nomeando Evanildo Delgado Almeida, técnico superior, para exercer em Comissão de Serviço o Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal do Porto Novo.1222

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO:*Câmara Municipal:***Extracto de despacho nº 1661/2012:**

Reclassificando António Nascimento Monteiro, assistente administrativo do quadro da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão.1222

Extracto de despacho nº 1662/2012:

Nomeando Orlando Jesus Delgado, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de vereador profissional a tempo inteiro.1222

Extracto de despacho nº 1663/2012:

Nomeando Francisco António Dias, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de vereador profissional a tempo inteiro.1222

Extracto de despacho nº 1664/2012:

Nomeando Silvino Mário da Conceição Fonseca, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de vereador profissional a tempo inteiro.....1222

Extracto de despacho nº 1665/2012:

Nomeando Dirce Helena Maurício Rocha, para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de vereador profissional a meio tempo.....1222

Extracto de despacho nº 1666/2012:

Reclassificando José Pedro Monteiro, assistente administrativo referência do quadro da Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão.1223

Extracto de despacho nº 1667/2012:

Promovendo Neusa Maria Rodrigues Gomes Silva, técnico-adjunto, desempenhando funções de Secretária Municipal.....1223

Extracto de despacho nº 1668/2012:

Reclassificando João Lopes Rodrigues, técnico auxiliar, do quadro da Câmara Municipal no cargo de oficial principal.....1223

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL:*Câmara Municipal:***Extracto de despacho nº 1669/2012:**

Dando por finda a comissão de serviço de Álvaro Lopes Soares, no cargo de Director/Delegado do SAAS-SM, da Câmara Municipal de São Miguel.....1223

Extracto de despacho nº 1670 /2012:

Dando por finda a comissão de serviço de Énio Lanúvio Francisco de Oliveira Fontes, no cargo de Chefe de Divisão de Saneamento, da Câmara Municipal de São Miguel.....1223

Extracto de despacho nº 1271 /2012:

Nomeia Ilce Mafalda de Carvalho Amarante, para, em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Directora de Urbanismo e Obras, da Câmara Municipal de São Miguel.....1223

Extracto de despacho nº 1672/2012:

Nomeando Enio Lanúvio Francisco de Oliveira Fontes, para, em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Director/Delegado do SAAS-SM da Câmara Municipal de São Miguel.....1223

Extracto de despacho nº 1673/2012:

Nomeando Álvaro Lopes Soares, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe da Divisão de Saneamento da Câmara Municipal de São Miguel.....1223

Extracto de despacho nº 1674/2012:

Contratando Roberto Escolástico Mendes Fernandes, arquitecto, para prestar serviço permanente ao Município de São Miguel.....1223

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

Extracto de despacho nº 1629/2012. – De S. Ex^a a Secretária da Mesa da Assembleia Nacional, por subdelegação de S. Ex^a o Primeiro Vice-Presidente da Assembleia Nacional:

De 30 de Novembro de 2012:

Maria José Tavares Ortet Baessa, secretária parlamentar de 1ª classe, referência 8, escalão E, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidata classificada em concurso, promovida, nos termos do artigo 11º e da alínea a) do nº 2 do artigo 20º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, para secretária parlamentar principal, referência 9, escalão E.

Manuel Olívio Teixeira, secretário parlamentar de 2ª classe, referência 7, escalão F, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidato classificada em concurso, promovido, nos

termos do artigo 11º e da alínea b) do nº 2 do artigo 20º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, para secretário parlamentar de 1ª classe, referência 8, escalão F.

Maria Isabel Conceição Pereira da Silva Tavares, secretária parlamentar de 2ª classe, referência 7, escalão C, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidata classificada em concurso, promovida, nos termos do artigo 11º e da alínea b) do nº 2 do artigo 20º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, para secretária parlamentar de 1ª classe, referência 8, escalão C.

Maria de Fátima Conceição Ramos Tavares, secretária parlamentar de 2ª classe, referência 7, escalão G, do quadro do pessoal da Assembleia Nacional, candidata classificada em concurso, promovida, nos termos do artigo 11º e da alínea b) do nº 2 do artigo 20º da Lei nº 4/VI/2001, de 17 de Dezembro, para secretária parlamentar de 1ª classe, referência 8, escalão G.

As despesas têm cabimento no código 3.01.04.06 do orçamento privativo da Assembleia Nacional.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 10 de Dezembro de 2012. – O Secretário-Geral, *Adalberto de Oliveira Mendes*.

PARTE C**CONSELHO DE MINISTROS****Resolução nº 33/2012 (II Série)
de 20 de Dezembro**

Director-Geral constitui cargo do pessoal dirigente de nível IV, cujo provimento, quando em comissão ordinária de serviço, faz-se por Resolução do Conselho de Ministros.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 2.º e nº 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Legislativo nº 4/98, de 19 de Outubro; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Nomeação

É nomeado, Francisco Nelson Oliveira Ramos Brito, licenciado em Administração para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de Director-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2013.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros de 13 de Dezembro de 2012.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

**Resolução nº 34/2012 (II Série)
de de Dezembro**

Ao abrigo do nº 2 do artigo 72º e alínea e) do nº 1 do 222º, todos do Decreto-Legislativo nº 2/2012, de 15 de Novembro; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Nomeação

É nomeado o Major Arlindo Ressurreição Lima, para, em comissão normal, exercer o cargo de Presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vista e aprovada em Conselho de Ministros de 13 de Dezembro.

O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*

—oço—

CHEFIA DO GOVERNO**Gabinete do Primeiro-Ministro****Despacho nº 34/2012**

Aristides José Paris “Tito Paris” personifica, como artista, a alma cabo-verdiana. Compositor, instrumentista, cantor, activista e gestor cultural, ele tem contribuído, como poucos, para dinamizar os vários géneros musicais das nossas Ilhas e para promover a música cabo-verdiana no mundo. Fê-lo a solo nos vários palcos por que passou, e fê-lo em parceria com alguns dos mais emblemáticos artistas nacionais, como Bana, Cesária Évora, Paulino Vieira, Dany Silva, Ildo Lobo, entre outros, e com renomados artistas internacionais como Rui Veloso, Mariza, Carlos Burity, entre outros, sempre em dinâmica acção de interculturalidade.

Nascido na Ilha de São Vicente, no seio de uma família de músicos, Tito Paris cedo escolheu os caminhos da emigração, onde se dedicou à música e à cultura cabo-verdianas. Dos seus momentos altos, em que elevava também o nome de Cabo Verde, perfila o espectáculo do 50.º aniversário da ONU e, no quotidiano, as actividades do seu empreendimento gastronómico e musical em torno da Casa da Morna, um dos mais emblemáticos pólos culturais de Lisboa.

Tito Paris é um cabo-verdiano moderno que não recusa o valor do tradicional; um cabo-verdiano universal, que sabe buscar os vectores no mais arreigado da cultura das Ilhas, tanto que tem explorado todas as potencialidades musicais de Cabo Verde. Tem uma posição de vanguarda no pertinente aos escaninhos da arte e às suas propostas de mudança. Uma mais-valia para a Nação.

Em tributo a esta trajectória artística em prol da música e da cidadania cultural, em tempo histórico em que Cabo Verde classifica a Morna como Património Cultural Nacional, e formula a sua candidatura a Património Imaterial da Humanidade, junto da UNESCO, todas as razões justificam um merecido reconhecimento ao artista Tito Paris.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 2.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º e no n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto-Lei n.º 1/2005, de 10 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 61/2005 de 26 de Setembro, decide o Primeiro-Ministro galardoar o cidadão e artista Tito Paris com o primeiro grau da medalha de mérito cultural.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 20 de Dezembro de 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Rectificação n.º 113/2012:

Por ter saído de forma inexacta o despacho n.º 32/2012, de 4 de Dezembro, de S. Ex.ª o Primeiro-Ministro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 70, II Série, de 10 de Dezembro de 2012, de novo se Publica:

Despacho n.º 32/2012

Decorridos já alguns anos sobre a vigência do:

- a) Decreto-Legislativo n.º 15/97, de 10 de Novembro, que estabelece o regime geral dos regulamentos e actos administrativos;
- b) Decreto-Legislativo n.º 16/97, de 10 de Novembro, que estabelece o regime geral de reclamações e recursos administrativos não contenciosos; e
- c) Decreto-Legislativo n.º 17/97, de 10 de Novembro, que estabelece as bases do regime jurídico dos contratos administrativos,

urge, a um tempo, actualizar as suas disposições, reformulando-se alguns dos seus normativos à luz dos ensinamentos da sua aplicação, aditando-se-lhes novas matérias e concentrando-se todas matérias atinentes ao procedimento administrativo e à actividade da Administração Pública numa só legislação que terá a designação de Código de Procedimento Administrativo.

Para efeitos de elaboração do projecto do Código de Procedimento Administrativo que terá como objecto:

- a) Disciplinar a organização e funcionamento da Administração Pública e racionalizar a sua actividade;
- b) Regular a formação e manifestação da vontade dos órgãos da Administração Pública;
- c) Assegurar o direito de informação dos particulares e a sua participação na formação das decisões que lhes digam directamente respeito; e
- d) Assegurar a transparência da actividade da Administração Pública e o respeito pelos direitos e interesses dos cidadãos,

torna-se necessário criar um Grupo de Trabalho integrado por personalidades dos departamentos governamentais com intervenção útil e mais directa na matéria de definição de procedimento administrativo e a actividade da Administração Pública.

Assim:

1. É criado o Grupo de Trabalho para a elaboração do projecto de diploma legal sobre o procedimento administrativo e a actividade da Administração Pública,

2. O Grupo de Trabalho é composto por:

- a) Secretário Executivo da Unidade de Coordenação da Reforma do Estado, que preside;

b) Directora Geral da Administração Pública;

c) Um representante do Centro Jurídico da Chefia do Governo;

d) Um representante do Ministério das Finanças e do Planeamento; e

e) Um representante do Ministério da Reforma do Estado.

3. O Grupo de Trabalho deve apresentar ao Governo o projecto de diploma no prazo de quatro meses a contar da data da publicação do presente despacho

4. Com vista à prossecução dos seus trabalhos, o Grupo de Trabalho pode requerer a colaboração ou proceder à consulta de outras entidades que entender necessárias e relevantes.

5. As entidades que integram o Grupo de Trabalho devem, no prazo máximo de 10 dias após a publicação do presente despacho, indicar a identidade dos seus representantes ao Gabinete do Primeiro Ministro.

6. As actividades do Grupo de Trabalho são acompanhadas pelo Secretário de Estado da Administração Pública.

7. O apoio logístico aos trabalhos do Grupo de Trabalho é assegurado pelo Gabinete do Ministro da Reforma do Estado.

8. A participação dos membros identificados no n.º 2 no Grupo de Trabalho não confere o direito a qualquer remuneração.

9. O presente despacho produz efeitos a contar da data da sua publicação.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 4 de Dezembro de 2012. – O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 14 de Dezembro de 2012. – O Director de Gabinete, *José Maria Gomes da Veiga*.

Rectificação n.º 114/2012:

Por ter saído de forma inexacta o despacho n.º 33/2012, de 4 de Dezembro, de S. Ex.ª o Primeiro-Ministro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 70, II Série, de 10 de Dezembro de 2012, de novo se Publica:

Despacho n.º 33/2012

Decorridos já doze anos sobre a vigência da Lei n.º 96/V/99, de 22 de Março, que define o regime jurídico geral dos serviços autónomos, dos fundos autónomos e dos institutos públicos, urge actualizar as suas disposições, reformulando-se alguns dos seus normativos à luz dos ensinamentos da sua aplicação, concentrando-se todas matérias atinentes aos institutos públicos numa só legislação que terá como objecto, nomeadamente:

- a) A definição de instituto público, nos moldes tradicionais no ordenamento jurídico pátrio, abrangendo todas as pessoas colectivas públicas da Administração do Estado, designadamente os serviços personalizados, os estabelecimentos e as fundações públicas;
- b) A definição dos princípios gerais e das regras aplicáveis aos institutos públicos, à excepção das entidades públicas empresariais;
- c) A fixação dos requisitos materiais, procedimentais e formais da criação, reestruturação e extinção dos institutos públicos, nomeadamente através da realização de estudos de viabilidade económica e impacto no sector em que se inserem;
- d) A definição de um regime comum e de regimes especiais aplicáveis aos serviços personalizados do Estado, aos estabelecimentos públicos e aos fundos autónomos, designadamente em matéria dos órgãos dirigentes máximos, do regime de pessoal e do regime financeiro;
- e) A redefinição do esquema de órgãos dos institutos, sua composição e competência, bem como das regras aplicáveis à nomeação e exoneração dos respectivos membros, instituindo-se, em benefício da gestão dos institutos públicos, o conselho directivo como o modelo único de organização dos respectivos órgãos de direcção;
- f) Alteração do regime de fiscalização que passa a ser assegurado pelo fiscal único;

g) A criação, junto do departamento governamental responsável pela administração pública, de uma base de dados informatizada sobre os institutos públicos, a disponibilizar através da internet;

h) Revogar a Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, relativamente a matérias respeitantes a institutos públicos integrantes da Administração Indirecta do Estado,

torna-se necessário criar um Grupo de Trabalho integrado por personalidades dos departamentos governamentais com intervenção mais útil e directa na matéria de definição de regime jurídico de institutos públicos

Assim:

1. É criado o Grupo de Trabalho para a elaboração do projecto de diploma legal sobre o regime jurídico geral de institutos públicos integrados na administração indirecta do Estado.

2. O Grupo de Trabalho é composto por:

a) Secretário Executivo da Unidade de Coordenação da Reforma do Estado, que preside;

b) Directora Geral da Administração Pública;

c) Um representante do Centro Jurídico da Chefia do Governo;

d) Um representante do Ministério das Finanças e do Planeamento; e

e) Um representante do Ministério da Reforma do Estado.

3. O Grupo de Trabalho deve apresentar ao Governo o projecto de diploma no prazo de quatro meses a contar da data da publicação do presente despacho⁴. Com vista à prossecução dos seus trabalhos, o Grupo de Trabalho pode requerer a colaboração ou proceder à consulta de outras entidades que entender necessárias e relevantes.

5. As entidades que integram o Grupo de Trabalho devem, no prazo máximo de 10 dias após a publicação do presente despacho, indicar a identidade dos seus representantes ao Gabinete do Primeiro Ministro.

6. As actividades do Grupo de Trabalho são acompanhadas pelo Secretário de Estado da Administração Pública.

7. O apoio logístico aos trabalhos do Grupo de Trabalho é assegurado pelo Gabinete do Ministro da Reforma do Estado.

8. A participação dos membros identificados no nº 2 no Grupo de Trabalho não confere o direito a qualquer remuneração.

9. O presente despacho produz efeitos a contar da data da sua publicação.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, 4 de Dezembro de 2012.
— O Primeiro-Ministro, *José Maria Pereira Neves*.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 14 de Dezembro de 2012. — O Director de Gabinete, *José Maria Gomes da Veiga*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração Pública

Extracto de despacho nº 1630/2012 – De S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Novembro de 2012:

Ana Helena Semedo Spínola Levy, professora do ensino secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva no Liceu Amílcar Cabral do Ministério da Educação e Desporto – encontrando-se em comissão eventual de serviço desde 6 de Novembro de 2011, a frequentar o mestrado em “gestão e valorização do património histórico e cultural”, na Universidade de Évora – Portugal - prorrogada a referida comissão, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 4º e artigo 11º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2012.

Extracto de despacho nº 1631/2012 – De S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Novembro de 2012:

Jacinto da Veiga Miranda, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, do quadro do Ministério da

Educação e Desporto - encontrando-se em comissão eventual de serviço desde 6 de Novembro de 2011, a frequentar o mestrado em “língua e cultura portuguesa” na Universidade de Letras – Portugal - prorrogada a referida comissão, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 4º e artigo 11º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 6 de Novembro de 2012.

Extracto de despacho nº 1632/2012 – De S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Novembro de 2012:

Arlindo Tavares Semedo, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva na Escola Secundária “Carlos Alberto Gonçalves” do Ministério da Educação e Desporto – encontrando-se em comissão eventual de serviço desde 3 de Novembro de 2011, a frequentar o mestrado em “matemática e aplicações” na Universidade de Aveiro – Portugal, - prorrogada a referida comissão, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 4º e artigo 11º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2012.

Extracto de despacho nº 1633/2012 – De S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Novembro de 2012:

Luís Monteiro da Costa, professor do ensino secundário principal, referência 10, escalão B, do quadro do Ministério da Educação e Desporto – encontrando-se em comissão eventual de serviço desde 4 de Novembro de 2011, a frequentar o mestrado em “análise de dados e sistemas de apoio à decisão” na Faculdade de Economia, Universidade do Porto – Portugal, - prorrogada a referida comissão, nos termos da alínea *a*) do nº 1 do artigo 4º e artigo 11º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 2012.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Capº 10.16, Div. 11 Subdivisão 19 Cód. 03.01.01.02 do orçamento vigente do Ministério da Educação e Desporto. – (Isento do Visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia aos 14 de Dezembro de 2012. – A Directora Geral, *Carmelita Santos*.

Direcção de Serviço de Segurança Social

Extracto de despacho nº 1634/2012. – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 14 de Agosto de 2012:

Alcides Gomes, subchefe principal, referência 7, escalão B, da Polícia Nacional – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º, nº 3 do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea *c*) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 1.147.704\$00 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Dezembro de 2012)

Extracto de despacho nº 1635/2012. – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 24 de Agosto de 2012:

Domingas Lopes Afonso, trabalhadora jornalreira do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Domingos - desligada de serviço para

efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 2, alínea *b*) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 112.320\$00 (cento e doze mil trezentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 11 de Maio de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 34 anos.

O montante em dívida no valor de 342.353\$00 (trezentos e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 400 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 809\$00 e as restantes de 856\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro de 2012)

Extracto de despacho n.º 1636/2012. – Da Directora-Geral da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 2 de Outubro de 2012:

João de Deus Lopes, 1.º subchefe da Polícia Nacional, referência 5, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério de Administração Interna - desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5.º, n.º 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com os artigos 70.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão anual de 1.039.536\$00 (um milhão e trinta e nove mil quinhentos e trinta e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 Outubro de 2004 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 2 meses e 12 dias.

O montante em dívida no valor de 72.398\$00 (setenta e dois mil trezentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.185\$00 e as restantes de 1.207\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Dezembro de 2012)

As despesas têm cabimento no Capítulo 30.20, Divisão 4.º, Código 03.05.03.01.01 do orçamento vigente.

Direcção de Serviço de Segurança Social, na Praia, aos 13 de Dezembro de 2012. – O Director de Serviço, *Gerson Soares*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho n.º 1637/2012. – De S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 10 de Maio de 2011.

Evaristo Augusto Andrade Fernandes, mestre em ciências de engenharia e tecnologias, é contratado para exercer funções de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro comum do Ministério das Finanças e do Planeamento, junto da Inspecção Geral das Finanças, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 e do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com os artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho.

Extracto de despacho n.º 1638/2012. – De S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 23 de Março de 2012:

Lágida Monteiro, licenciada em economia, para exercer o cargo de Directora de Serviço de Acompanhamento Macroeconómico, junto da Direcção Nacional do Planeamento do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea *a*) do artigo 14.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

(Visados pelo Tribunal de Contas aos 5 de Dezembro de 2012).

Extracto de despacho n.º 1639/2012. – De S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 18 de Setembro de 2012:

Pedro Emílio de Oliveira Correia, licenciado em administração pública, inspector tributário, referência 14, escalão C, é nomeado para exercer o cargo de Chefe de Repartição de Finanças de Boavista, junto da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, conjugado com a alínea *a*) do artigo 14.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas aos 10 de Dezembro de 2012).

Extracto de despacho n.º 1640/2012. – De S. Ex.ª a Ministra das Finanças e do Planeamento:

De 1 de Novembro de 2012:

Sónia Maria dos Santos Centeio Batalha Évora, inspectora tributária, referência 14, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças e do Planeamento, é nomeada em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Directora de Serviço de Inspecção Tributária por substituição, na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério das Finanças e do Planeamento, nos termos do artigo 39.º do Decreto-Legislativo n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 6.º e 7.º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Planeamento, Praia, aos 12 de Dezembro de 2012. – A Directora-Geral, p.s. *Paula Ermelinda de Figueiredo Vieira*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Extracto de despacho n.º 1641/2012. – De S. Ex.ª o Ministro da Defesa:

De 29 de Julho de 2008:

Ao abrigo da competência conferida pelo número 2 do artigo 13.º da Lei n.º 89/IV/2006, de 9 de Janeiro, sob proposta do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, são exonerados os seguintes oficiais dos cargos que a seguir se indica:

Tenente-coronel Jorge Martins Andrade – Comandante do Pessoal;

Tenente-coronel António Duarte Monteiro – Comandante da Guarda Costeira;

Tenente-coronel João José da Cruz Tavares – Comandante da Segunda Região Militar;

Tenente-coronel Anildo Emanuel da Graça Morais – Comandante da Primeira Região Militar;

O presente despacho produz efeitos com o empossamento dos novos titulares dos mesmos cargos.

Extracto de despacho nº 1642/2012. – De S. Ex^a o Ministro da Defesa:

De 29 de Julho de 2008:

Ao abrigo da competência conferida pelo número 2 do artigo 277º do Decreto-Legislativo nº 2/2012, de 13 de Dezembro, sob proposta do Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, é promovido, por escolha, o tenente-coronel Domingos Eloi Gomes, ao posto de Coronel.

Extracto de despacho nº 1643/2012. – De S. Ex^a o Ministro da Defesa:

De 29 de Julho de 2008:

Ao abrigo da competência conferida pelo número 2 do artigo 13º da Lei nº 89/IV/2006, de 9 de Janeiro, sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, é nomeado o tenente-coronel Anildo Emanuel da Graça Morais, para o cargo de Comandante da Guarda Costeira, com efeitos a partir da data do seu empossamento no cargo.

Extracto de despacho nº 1644/2012. – De S. Ex^a o Ministro da Defesa:

De 29 de Julho de 2008:

Ao abrigo da competência conferida pelo número 2 do artigo 13º da Lei nº 89/IV/2006, de 9 de Janeiro, sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, é nomeado o major Armino Alcides Garcia Sá Nogueira Miranda, para o cargo de Comandante do Pessoal, com efeitos a partir da data do seu empossamento no cargo.

Extracto de despacho nº 1645/2012. – De S. Ex^a o Ministro da Defesa:

De 29 de Julho de 2008:

Ao abrigo da competência conferida pelo número 2 do artigo 13º da Lei nº 89/IV/2006, de 9 de Janeiro, sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, é nomeado o major Carlos Mendes Lopes Sousa Monteiro, para o cargo de Comandante da Segunda Região Militar, com efeitos a partir da data do seu empossamento no cargo.

Extracto de despacho nº 1646/2012. – De S. Ex^a o Ministro da Defesa:

De 29 de Julho de 2008:

Ao abrigo da competência conferida pelo número 2 do artigo 13º da Lei nº 89/IV/2006, de 9 de Janeiro, sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, é nomeado o major Amílcar Silveira Pires para o cargo de Comandante da Primeira Região Militar, com efeitos a partir da data do seu empossamento no cargo.

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional, na Praia, aos 14 de Dezembro de 2011. – O Director de Gabinete, *Amílcar Silveira Pires*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1647/2012. – De S. Ex^a a Ministra da Administração Interna:

De 10 de Dezembro 2012:

É dada por finda a seu pedido, a comissão ordinária de serviço de Irosanda Cristina Lopes de Brito Barros, nas funções de secretária da Ministra da Administração Interna, com efeito a partir do dia 31 de Dezembro de 2012.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Administração Interna, na Praia, aos 14 de Dezembro de 2012. – Pel'a Directora-Geral, *Ana Paula Costa*

MINISTÉRIO DA JUVENTUDE, EMPREGO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

Direcção-Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho nº 1648/2012. – De S. Ex^a a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

De 30 de Novembro de 2012:

Elson Manuel Soares Santos, licenciado em comunicação, a desempenhar em comissão de serviço, as funções de assessor da Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, é dada por finda a referida comissão de serviço, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 2012.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos, na Praia, aos 30 de Novembro de 2012. – O Director-Geral *Silvino Pires Amador*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Instituto Pedagógico

Extracto do despacho nº 1649/2012. – De S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 3 de Novembro de 2011:

Manuel de Jesus Soares Tavares, professor assistente graduado II, escalão A, quadro definitivo do Instituto Pedagógico, em exercício de funções na Escola de Formação de Professores do Ensino Básico de Assomada fica autorizado a frequentar o mestrado em supervisão pedagógica na Universidade de Évora, ao abrigo do nº 1 do artigo 50º do estatuto do pessoal docente do Instituto Pedagógico de 12 de Dezembro de 2005.

Extracto do despacho nº 1650/2012. – De S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 8 de Março de 2012:

João Moreira Lopes dos Santos, professor assistente graduado III, escalão A, quadro definitivo do Instituto Pedagógico, em exercício de funções na Escola de Formação de Professores do Ensino Básico da Praia fica autorizado a frequentar o doutoramento em ciências da educação, especialidade em tecnologia educativa no Instituto de Educação da Universidade do Minho, ao abrigo do nº 2 do artigo 50º do estatuto do pessoal docente do Instituto Pedagógico de 12 de Dezembro de 2005.

Extracto do despacho nº 1651/2012. – De S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 23 de Março de 2012:

Dado a inexistência de pessoal docente para cobrir a área curricular de educação artística musical nos cursos ministrados na Escola de Formação de Professores de Assomada e devido à aposentação do único docente que vinha dando cobertura na referida área, é contratado o professor abaixo indicado, para em regime de acumulação de funções, nos termos da al. d) do artigo 35º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 2 do artigo 68º do Decreto-Legislativo nº 7/98 de 28 de Dezembro em articulação com os artigos 42º números 2 a 5 do Decreto-Lei nº 82/2005, de 12 de Dezembro, exercer função docente, para o ano lectivo 2011/2012.

Odair Roni Mendes - EFP - Assomada - 2 tempos lectivos semanais.

Extracto do despacho n.º 1652/2012. – De S. Ex.ª a Ministra da Educação e Desporto:

De 23 de Março de 2012:

Devido a inexistência de pessoal docente para cobrir a área específica de língua inglesa nos cursos ministrados na Escola de Formação de Professores de Assomada é contratado o professor abaixo indicado para em regime de acumulação de funções, nos termos da ai. d) do artigo 35.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Legislativo n.º 7/98, de 28 de Dezembro, em articulação com o artigo 42.º números 2 a 5 do Decreto-Lei n.º 82/2005, de 12 de Dezembro exercer função docente, para o ano lectivo 2011/2012, com efeitos a partir do II semestre.

Ricardo Henrique Gonçalves Fidalgo - EFP - Assomada - 4 tempos lectivos semanais.

Os encargos resultantes da referida contratação terão cabimento na rubrica 03.01.02.02 do orçamento de funcionamento do Instituto Pedagógico.

Instituto Pedagógico, na Praia aos 13 de Abril de 2012. – A Presidente p/s, *Lisa Marise de Sousa Carvalho*.

—o§o—

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho n.º 1653/2012. – De S. Ex.ª a Ministra do Desenvolvimento Rural:

De 18 de Julho de 2012:

Ana Lina Pereira de Barros Olende, técnico superior de primeira, referência 14, escalão C, do quadro do Ministério do

Desenvolvimento Rural, na situação de licença sem vencimento de longa duração, autorizado o seu regresso, nos termos do artigo 53.º do Decreto-Legislativo 3/2010, de 8 de Março.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na rubrica 03.01.01.02, do orçamento do MRR. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Outubro de 2012).

Direcção da Administração e Gestão de Recursos Humanos do Ministério do Desenvolvimento Rural, na Praia, aos 14 Dezembro de 2012. – A Directora, *Iara Anancy Abreu Gonçalves Fernandes*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 1654/2012. – De S. Ex.ª a Ministra das Comunidades:

De 13 de Dezembro de 2012:

É dada por finda, a comissão de serviço de José António Vaz Fernandes, nas funções de Director dos Serviços Administrativos, Financeiros, Recursos Humanos e Patrimonial do Instituto das Comunidades, com efeito a partir do dia 1 de Janeiro de 2013.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Comunidades, na Praia, aos 14 de Dezembro de 2012. – O Director-Geral, *António Luis Semedo*.

PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

Extracto do despacho n.º 1655/2012. – De S. Ex.ª o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça:

De 11 de Dezembro de 2012:

Adalgiza Miléne Perpétua dos Santos, Idalécio Roberto Santos, Paulo Jorge Santos Aires e Ivanilda Mascarenhas Varela, dada por finda a comissão de serviço de assessores do Supremo Tribunal de Justiça, com efeito a partir de 9 de Novembro de 2012, ao abrigo do n.º 1, ai. a) do artigo 4.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho.

Está conforme o original.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos 11 de Dezembro de 2012. – O Secretário, *Fernando Jorge Andrade Cardoso*.

—o§o—

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação n.º 13/2012

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido na sua sessão ordinária do dia 30 de Novembro de 2012, e no uso das suas

competências constitucionais e legais, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, ai. c), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, nos termos dos artigos 54.º, 55.º, 56.º e 58.º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público (aprovado pela Lei n.º 2/VII/2011, de 20 de Junho), delibera o seguinte;

Transferir o Dr. António Sebastião Sousa, Procurador da República de 3.ª Classe, da Procuradoria da República de Comarca do Paul para a Procuradoria da República de Comarca de Ribeira Grande.

A transferência ora determinada produz efeitos imediatos.

Notifique-se e publique-se.

Procuradoria-Geral da República, na Praia, aos 30 de Novembro de 2012. – O Presidente, *Júlio César Martins Tavares*.

Extracto de deliberação n.º 07/2012

1. Nomeando, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226.º n.º 6, al. c) da Lei Constitucional n.º 1/VII/2010, de 3 de Maio, n.ºs 16.º, 31.º e 68.º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, 2.º n.º 2, 25.º n.º 2 e 26.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, e 13.º n.º 1.º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, Emanuel Neves Duarte, licenciado em ciências económicas pela Faculdade de Ciências Jurídicas Económicas e Sociais de Rabat, Marrocos, para exercer as funções de Gestor Administrativo e Financeiro da Procuradoria-Geral da República.

2. As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.02 - Recrutamentos e Nomeações do orçamento da Procuradoria-Geral da República.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro de 2012)

Extracto de deliberação n.º 08/2012

1. Nomeando, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226.º n.º 6, al. c) da Lei Constitucional n.º 1/VII/2010, de 3 de Maio, n.ºs 16.º, 31.º e 68.º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, 2.º n.º 2, 25.º n.º 2 e 26.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, e 13.º n.º 1 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, Andrea Sanches Fernandes, licenciado em informática de gestão, pela Universidade Jean Piaget, para exercer as funções de informático de gestão da Procuradoria-Geral da República.

2. As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.02 - Recrutamentos e Nomeações do orçamento da Procuradoria-Geral da República.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro de 2012)

Extracto de deliberação n.º 09/2012

1. Nomeando, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 226.º n.º 6, al. c) da Lei Constitucional n.º 1/VII/2010, de 3 de Maio, n.ºs 16.º, 31.º e 68.º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de Fevereiro, 2.º n.º 2, 25.º n.º 2 e 26.º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de Julho, e 13.º n.º 1 da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, Valdmir Sousa Santos Gomes, licenciado em bibliotecologia e ciências da informação pela Universidade de Havana, Cuba para exercer as funções de bibliotecário da Procuradoria-Geral da República.

2. As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica 02.01.01.03.02 - recrutamentos e nomeações do orçamento da Procuradoria-Geral da República.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro de 2012)

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 13 de Dezembro de 2012. – O Secretário, *José Luis Varela Marques*.

PARTE E**ANAC – Agência Nacional das Comunicações****Conselho de Administração****DELIBERAÇÃO N.º 10/CA/2012**

De 30 de Novembro

Metodologia de Cálculo do Custo de Capital da CVTelecom, SA, aplicável ao triénio 2011-2013

O Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de Novembro, estatui no seu artigo 1.º 5.º, que compete à Autoridade Reguladora Nacional (ARN) analisar e definir mercados relevantes, declarar as empresas com poder de mercado significativo (PMS) e determinar as medidas adequadas às empresas que oferecem redes e serviços das comunicações eletrónicas.

Neste sentido, o Conselho de Administração da ANAC, no âmbito das suas atribuições e procedimentos regulatórios determinou através da Deliberação n.º 01/CA/2011, de 2 de Fevereiro, que a CVTelecom, S.A. é considerada como operadora com poder de mercado significativo (OPMS), em vários dos mercados analisados.

O regime jurídico das comunicações eletrónicas prevê a imposição de determinadas obrigações às empresas com poder de mercado significativo, e estatui ainda que, quando urna análise de mercado indique uma potencial falta de concorrência efectiva, com risco dos operadores praticarem preços excessivamente elevados, a ARN deve impor a obrigação de orientar os preços aos custos dos serviços e a obrigação de adoptar sistemas de contabilização de custos para fins de oferta de tipos específicos de acesso ou interligação.

Tais imposições de obrigações devem ter em consideração o investimento realizado pelo operador, permitindo-lhe uma taxa razoável de rentabilidade sobre o capital investido, tendo em conta os riscos a ele associados, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005.

Assim sendo e considerando:

- Os objectivos de regulação dispostos no art. 5.º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005, de 28 de Novembro;
- O procedimento geral de consulta e o procedimento geral de consulta pública da ANAC, previstos, respectivamente, no art. 7.º do Decreto-Legislativo n.º 7/2005 e na Deliberação do CA da ANAC n.º. 01/2006, de 27 de Novembro;

c) A reacção da operadora CVTelecom, S.A., ao documento de consulta pública sobre a metodologia de cálculo do custo de capital da CVTelecom, S.A., aplicável ao triénio 2011-2013;

d) Os contributos recebidos do público.

O Conselho de Administração da Agência Nacional das Comunicações, reunido na sua reunião ordinária de 30 de Novembro de 2012, e ao abrigo do disposto nas alíneas a) e d) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 31/2006, de 19 de Junho, delibera o seguinte:

Artigo 1.º**Aprovação**

1. É aprovada o Relatório de Consulta Pública sobre a metodologia de cálculo do custo de capital da CVTelecom, S.A., aplicável ao triénio 2011-2013, de 30 Novembro de 2012, que segue em anexo e faz parte integrante da presente Deliberação.

2. É aprovado a taxa de custo capital de 10.9%, aplicável pela CVTelecom, S.A no triénio 2011-2013.

Artigo 2.º**Implementação**

1. Tendo em conta o período decorrido entre a Consulta Pública sobre a metodologia de cálculo do custo de capital da CVTelecom, S.A., aplicável ao triénio 2011-2013 e a decisão final, e por forma a conferir um período de transição, a referida operadora no exercício de 2011, aplicará a taxa de custo capital actual de 12,2%.

2. A taxa de custo capital de 10.9% é aplicável pela CVTelecom, S.A, para remunerar os investimentos em 2012 e 2013.

Artigo 3.º**Entrada em vigor**

A presente Deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Conselho de Administração da ANAC, na Praia, aos 10 de Dezembro de 2012. – O Conselho de Administração, *Carlos Silva e Valdiro Segredo*.

PARTE G**MUNICÍPIO DO PORTO NOVO****Câmara Municipal**

Extracto de despacho nº 1656/2012. – De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 10 de Agosto de 2012:

Neila Samira Delgado Dongo, técnica superior, referência 13, escalão A, nomeado nos termos do artigo 108º, nº 2 da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o artigo 14º, alínea b), da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para exercer em comissão de serviço o cargo de secretária da Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo.

Extracto de despacho nº 1657/2012. – De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 16 de Agosto de 2012:

Maria Silva Melo Fortes, auxiliar administrativo, referência 2, escalão F, nomeado nos termos do artigo 108º, nº 2 da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o artigo 14º, alínea b), da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para exercer em comissão de serviço o cargo de Directora do Gabinete de Apoio a Presidente.

Extracto de despacho nº 1658/2012. – De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 16 de Agosto de 2012:

Sandro Elísio Dias Neves, técnico superior, referência 13, escalão A, nomeado nos termos do artigo 108º, nº 2 da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o artigo 14º, alínea b), da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para exercer em comissão de serviço o cargo de assessor da Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo, com colocação no Gabinete de Apoio a Presidente, com efeito a partir de 16 de Agosto de 2012.

Extracto de despacho nº 1659/2012. – De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 17 de Agosto de 2012:

João Baptista Pires Oliveira, condutor, nomeado nos termos do artigo 108º, nº 2 da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o artigo 14º, alínea b), da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para exercer em comissão de serviço o cargo de condutor da Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo, com colocação no Gabinete de Apoio a Presidente, com efeito a partir de 20 de Agosto de 2012.

Extracto de despacho nº 1660/2012. – De S. Ex^a a Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 17 de Agosto de 2012:

Evanildo Delgado Almeida, técnico superior, referência 13, escalão A, nomeado nos termos do artigo 108º, nº 2 da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o artigo 14º, alínea b), da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para exercer em comissão de serviço o cargo de assessor jurídico da Câmara Municipal do Porto Novo, com colocação no Gabinete de Apoio a Presidente, com efeito a partir de 20 de Agosto de 2012.

Os encargos estão suportados pela dotação inscrita no Código 02.10.02 - 03.62.01.02, do Orçamento Municipal Vigente. – Isentos de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 3º do Decreto-lei nº 26/2011 de 18 de Julho.

Câmara Municipal do Porto Novo, aos 17 de Agosto de 2012. – O Secretário Municipal, *Cândido Henriques Delgado*.

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTO ANTÃO**Câmara Municipal**

Extracto do despacho nº 1661/2012. – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal:

De 25 de Janeiro de 2012:

António Nascimento Monteiro, assistente administrativo, referência 2, escalão H, do quadro da Câmara Municipal de nomeação definitiva, desempenhando funções no departamento da Contabilidade, reclassificado no cargo de oficial principal, referência 9, escalão D, ao abrigo do disposto nos artigos 20º e 29º, nº 1 c) e 2 c) do Decreto-Lei nº 86/92, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei 54/2009 de 7 de Dezembro.

(Isento do visto de Tribunal de Contas).

A despesa resultante tem cabimento na dotação inscrita na rubrica – 03.62.01.02 - Secretaria municipal do orçamento vigente.

Extracto do despacho nº 1662/2012. – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal:

De 1 de Setembro de 2012:

Orlando Jesus Delgado, vereador da Câmara Municipal da Ribeira Grande, nomeado para em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de vereador profissional a tempo inteiro, responsável pelo pelouro de urbanismo, ambiente e gestão de espaços públicos, ao abrigo do artigo 88º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e do artigo 2º nº 2 do Decreto-Lei nº 14/91, de 30 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 1663/2012. – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal:

De 1 de Setembro de 2012:

Francisco António Dias, vereador da Câmara Municipal da Ribeira Grande, nomeado para em comissão de ordinária de serviço exercer o cargo de vereador profissional a tempo inteiro, responsável pelo pelouro da juventude, cultura, desporto, associativismo e proteção social ao abrigo do artigo 88º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e do artigo 2º, nº 2 do Decreto-Lei nº 14/91 de 30 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 1664/2012. – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal:

De 15 de Outubro de 2012:

Silvino Mário da Conceição Fonseca, vereador da Câmara Municipal da Ribeira Grande, nomeado para em comissão de ordinária de serviço exercer o cargo de vereador profissional a tempo inteiro, responsável pelo pelouro das infraestruturas, gestão de cidades e transportes rodoviários, ao abrigo do artigo 88º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e do artigo 2º, nº 2 do Decreto-Lei nº 14/91 de 30 de Dezembro.

Extracto do despacho nº 1665/2012. – De S. Ex^a o Presidente da Câmara Municipal:

De 15 de Outubro de 2012:

Dirce Helena Maurício Rocha, vereadora da Câmara Municipal da Ribeira Grande, nomeada para em comissão de ordinária de serviço

exercer o cargo de vereador profissional a meio tempo, responsável pelo pelouro dos assuntos jurídicos e recursos humanos, ao abrigo do artigo 88º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e do artigo 2º, nº 2 do Decreto-Lei nº 14/91, de 30 de Dezembro.

As despesas resultantes têm cabimento na dotação inscrita no código 03.62.01.02 do Orçamento Municipal vigente. – (Isentos do visto do Tribunal de Contas nos termos da Lei nº 84/IV/93 de 12 de Julho).

Extracto do despacho nº 1666/2012. – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal:

De 25 de Outubro de 2012:

José Pedro Monteiro, assistente administrativo referencia 6 escalão G, do quadro da Câmara Municipal em funções no Serviço Autónomo de Água e Saneamento, reclassificado no cargo de oficial principal, referencia 9 escalão D, ao abrigo do disposto nos artigos 20º e 29º, nº 1 c) e 2 c) do Decreto-Lei nº 87/92, conjugado com o artigo 11º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro.

A despesa resultante tem cabimento na dotação inscrita na rubrica - 65.21 - do Orçamento vigente.

Extracto do despacho nº 1667/2012. – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal:

De 25 de Outubro de 2012:

Neusa Maria Rodrigues Gomes Silva, técnico-adjunto, referência 11 escalão E do quadro da Câmara Municipal de nomeação definitiva, desempenhando funções de Secretária Municipal, promovida no mesmo cargo, referencia 12, escalão E, ao abrigo do disposto nos artigos 19º a), 20º, nº 1 e suas alíneas, nº 3 e 42º ambos do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 4º, a) e b) da Lei nº 10/93, de 8 de Março.

Extracto do despacho nº 1668/2012. – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal:

De 25 de Outubro de 2012:

João Lopes Rodrigues, técnico auxiliar, referência 5, escalão H, do quadro da Câmara Municipal de nomeação definitiva, habilitado com o curso técnico auxiliar da administração pelo CENFA, reclassificado no cargo de oficial principal, referencia 9, escalão D, ao abrigo do disposto nos artigos 21º e 22º ambos do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugados com o artigo 29º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

As despesas resultantes têm cabimento na dotação inscrita na rubrica – 03.62.01.02 - Secretaria Municipal - do Orçamento Vigente.

(Isentos do visto de Tribunal de Contas).

Câmara Municipal da Ribeira Grande de Santo Antão, aos 15 de Outubro de 2012. – O Presidente, *Orlando Rocha Delgado*.

—o§o—

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Despacho nº /2012. – Da S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 13 de Agosto de 2012.

Álvaro Lopes Soares, Director/Delegado do SAAS-SM, dado por finda a comissão de serviço que vinha exercendo, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2012.

Despacho nº /2012. – Da S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 13 de Agosto de 2012:

Énio Lanúvio Francisco de Oliveira Fontes, Chefe de Divisão de Saneamento, da Câmara Municipal de São Miguel, dada por finda a comissão de serviço que vinha exercendo, com efeitos a partir de 14 de Novembro de 2012.

(Isento da anotação do Tribunal de Contas).

Despacho nº /2012. – Da S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 13 de Agosto de 2012.

Ilce Mafalda de Carvalho Amarante, licenciada em geografia, nomeada, para, em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Directora de Urbanismo e Obras, nível III, da Câmara Municipal de São Miguel, nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea f), nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e nº 2 do artigo 3º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e artigo 11º da Estrutura Orgânica desta Câmara Municipal.

Despacho nº /2012. – Da S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 13 de Agosto de 2012.

Enio Lanúvio Francisco de Oliveira Fontes, técnico-adjunto, nomeado, para, em comissão ordinária de serviço exercer o cargo de Director/Delegado do SAAS-SM, nível III, nos termos do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com a alínea f), nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho e nº 2 do artigo 3º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03, do orçamento municipal vigente.

Despacho nº /2012. – Da S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 13 de Agosto de 2012.

Álvaro Lopes Soares, engenheiro técnico, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Chefe da Divisão de Saneamento, nível II, da Câmara Municipal de São Miguel, ao abrigo do nº 1, alínea b) do artigo 27º do Decreto-Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o nº 1 do artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.02, do orçamento municipal vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas, aos 15 de Outubro de 2012).

Despacho nº /2012. – Da S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 6 de Novembro de 2012:

Roberto Escolástico Mendes Fernandes, arquitecto, contratado na modalidade de avença para, nos termos dos artigos 32º. 33º. nº 1 alínea h) n.º 3 e 34 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, prestar serviço permanente ao Município de São Miguel, correspondente à categoria de técnico superior, referência 15, escalão A.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 03.01.01.03, do orçamento municipal vigente. – (Visado pelo Tribunal de Contas, na Cidade da Praia, aos 16 de Novembro de 2012).

Câmara Municipal de São Miguel, na Cidade de Calheta aos 6 de Novembro de 2012. – O Responsável de Recursos Humanos, *Filomeno Jesus Rodrigues de Pina*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto publicação de sociedade nº 517/2012:

Certificando um registo de transmissões, divisão e unificação de quotas, alteração do objecto, renúncia e nomeação de gerência da sociedade denominada "FISIOTERAPIA KOSMO, LDA"368

Extracto publicação de sociedade nº 519/2012:

Certifica um averbamento de nomeação da gerência da sociedade comercial denominada "NUTRIVET, LDA"369

Extracto publicação de sociedade nº 520/2012:

Certifica um registo de nomeação de órgãos sociais e procuradores da sociedade denominada "MONTE-ADRIANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A."370

Extracto publicação de sociedade nº 521/2012:

Certifica uma sucursal da sociedade comercial, firma "AVANSOL MEDITERRÂNEO, S.L."370

Extracto publicação de sociedade nº 522/2012:

Certifica constituição de uma instituição financeira internacional denominada "BANCO SUL ATLÂNTICO (I.F.I.), S.A."370

Extracto publicação de sociedade nº 523/2012:

Certifica um registo de alteração da denominação e objecto da sociedade comercial denominada "J & MAR CONSTRUÇÃO, LDA", passando para "CVURB, LDA"373

Extracto publicação de sociedade nº 524/2012:

Certifica a escritura de associação, denominada "ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA - CABO VERDE"373

Extracto publicação de sociedade nº 525/2012:	
Certifica um registo de aumento de capital da sociedade por quotas, denominada “CONSTRUÇÕES OÁSIS, LDA”	373
Extracto publicação de sociedade nº 526/2012:	
Certifica um averbamento de mudança de firma e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial “RL – TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA”, passando para “ALIANCE GRUPO, LDA”	373
Extracto publicação de sociedade nº 527/2012:	
Certifica os estatutos da sociedade denominada “MURDEIRRA INVESTIMENTOS, LDA”	374
MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA:	
Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares:	
Deliberação nº 0115/2012:	
Conceder à empresa “SALCONDOMÍNIO - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA, autorização para o exercício da actividade de Administração de Condomínios”	374
PLATÔ HILLS – INVESTIMENTOS TURÍSTICO E IMOBILIÁRIOS, SA	
Assembleia Geral:	
Acta nº 13/2012:	
Nomeação dos órgãos sociais para o triénio 2012 a 2014.	374
ENGLISH LANGUAGE INSTITUTE – PRAIA:	
Assembleia Geral:	
Acta nº 16/2012:	
Torna público a acta da assembleia geral extraordinária do ELI – Praia.	375
XAGUATE - INVESTIMENTOS HOTELEIROS E TURÍSTICOS, S.A:	
Assembleia Geral:	
Acta nº 24/2012:	
Torna público a acta da assembleia geral extraordinária da sociedade “XAGUATE - INVESTIMENTOS HOTELEIROS E TURÍSTICOS, S.A”	375

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

Extracto publicação de sociedade nº 518/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transmissões, resultante de cessões, divisão e unificação de quotas, alteração do objecto, renúncia e nomeação de gerência da sociedade comercial por quotas denominada “FISIOTERAPIA KOSMO, LDA”, com sede na Rua Figueira da Foz, n.º 5, R/C, Achada Santo António- – Cidade da Praia e o capital social de 1.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2898/2008/12/18.

CEDENTE: Henrique Hilariano Rodrigues Pires.

Estado civil: divorciado.

Residência: Terra Branca – Cidade da Praia.

Nif: 108077993.

QUOTA TRANSMITIDA: 750.000\$00.

CESSIONÁRIA: Sandra Helena Barbosa Gonçalves.

Estado civil: solteira, maior.

Residência: Terra Branca – Cidade da Praia.

Nif: 110668065.

RENÚNCIA da gerência do sócio Henrique Hilariano Rodrigues Pires, com efeitos no dia 1 de Agosto de 2011.

Artigo alterado: 5.º.

Termos da alteração:

CAPITAL: 1.500.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Sandra Helena Barbosa Gonçalves, 750.000\$00.

Sandra Helena Barbosa Gonçalves, 750.000\$00.

CEDENTE: Sandra Helena Barbosa Gonçalves, atrás identificada

QUOTA DIVIDIDA: 750.000\$00.

QUOTAS TRANSMITIDAS: 15.000\$00 + 750.000\$00.

CESSIONÁRIO: Antero Teixeira.

Estado civil: divorciado.

Residência: Palmarejo – Cidade da Praia.

Nif: 123361060.

QUOTAS UNIFICADAS: 15.000\$00 + 750.000\$00.

QUOTA RESULTANTE: 765.000\$00.

RENÚNCIA da gerência da sócia Sandra Helena Barbosa Gonçalves, com efeitos no dia 2 de Outubro de 2011.

Artigos alterados: 4.º, 5.º e 6.º.

Termos das alterações:

OBJECTO: A gestão de um centro de fisioterapia e de reabilitação físico-motora e consultas médicas.

CAPITAL: 1.500.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Antero Teixeira, 765.000\$00.

Sandra Helena Barbosa Gonçalves, 735.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Antero Teixeira.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 19 de Outubro de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

É dada sem efeito a publicação feita no *Boletim Oficial* II Série nº 71/2012, de 14 de Novembro.

Extracto publicação de sociedade nº 519/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de nomeação da gerência da sociedade comercial denominada “NUTRIVET, LDA”, com sede em Achada Grande Frente, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 2761/2008/06/10.

Artigo alterado: 5.º, n.º 2,

Termos da alteração:

GERÊNCIA: Exercida pelo senhor Ernesto João dos Santos Tomás.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 30 de Novembro de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 520/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de órgãos sociais e procuradores da sociedade denominada “MONTEADRIANO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.”, com sede Rua Maria da Paz Varzim, 116, Póvoa de Varzim e o capital social de 20.000.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Póvoa de Varzim, sob o número 501112308 e SUCURSAL, com sede no Plateau, Cidade da Praia e o capital social de 50.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1481/2003/10/24.

Termos das alterações:

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Conselho de administração:

Presidente: Pedro Manuel de Almeida Gonçalves.

Estado civil: casado.

Domicílio profissional: Rua Maria da Paz Varzim, 116, Póvoa de Varzim.

Nif/Nipc: 149770928.

Vogais:

Paulo Eugénio Peixoto Ferreira.

Estado civil: casado.

Domicílio profissional: Rua Maria da Paz Varzim, 116, Póvoa de Varzim.

Nif/Nipc: 147029147.

Pedro Nuno da Silva Ferreira Rodrigues.

Estado civil: casado.

Domicílio profissional: Rua Maria da Paz Varzim, 116, Póvoa de Varzim.

Nif/Nipc: 174527411.

Tiago Nuno da Silva Melo Patrício.

Estado civil: casado.

Domicílio profissional: Rua Maria da Paz Varzim, 116, Póvoa de Varzim.

Nif/Nipc: 217047238.

Henrique Camilo da Silva Gonçalves.

Estado civil: casado.

Domicílio profissional: Rua Maria da Paz Varzim, 116, Póvoa de Varzim.

Nif/Nipc: 107099594.

Gaspar Gigante Meixedo.

Estado civil: casado.

Domicílio profissional: Rua Maria da Paz Varzim, 116, Póvoa de Varzim.

Nif/Nipc: 186457669.

Vitor Manuel Carvalho Pereka.

Estado civil: casado.

Domicílio profissional: Rua Maria da Paz Varzim, 116, Póvoa de Varzim.

Nif/Nipc: 153434997.

Mesa da assembleia geral:

Presidente: José Pedro Correia Delgado do Espirito-Santo.

Estado civil: casado.

Domicílio profissional: Rua Maria da Paz Varzim, 116, Póvoa de Varzim.

Secretário: José Carlos Brandão Gomes.

Estado civil: casado.

Domicílio profissional: Rua Maria da Paz Varzim, 116, Póvoa de Varzim.

Duração dos mandatos: quadriénio 2012/2015.

Nomeação de procuradores:

Nome: Fernando Jorge da Silva Barros.

Estado civil: casado.

Residência: Rua Ezequiel Silva Guimarães, n.º 243, na cidade da Maia.

Nif/Nipc: 186874499.

Nome: Jorge Filipe Barbosa.

Estado civil: casado.

Residência: Rua Artur Fonseca, n.º 56, na freguesia deparada, Vila do Conde.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 6 de Dezembro de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade n.º 521/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial, nos termos seguintes:

FIRMA: “AVANSOL MEDITERRÂNEO, S.L.”.

SEDE: Plaza del Cerezo, 22, 30593 La Palma (Cartagena), Espanha.

CIF: B30828057.

MATRÍCULA: Tomo 2617, Folio 209, Secção 8, Folha número UM-68100, inscrição 1.ª - Registo Comercial de Múcia.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

A elaboração e execução de projetos nas seguintes áreas:

- Energias alternativas, principalmente solar e eólica;
- Telecomunicação;
- Sistemas de informação e aquisição de dados (SCADA e outros).
- Projetos elétricos e/ou automatizados para sistemas de explorações agrícolas, pecuárias e industriais.

Desenho, produção, comercialização e venda de equipamentos electrónicos e eléctricos.

Desenho, desenvolvimento, comercialização e venda de aplicações software.

Importação e exportação de componentes informáticos e eletrónicos

Realização, contratação e subcontratação de todo o tipo de obras de construção civil movimento de terras, trabalhos de instalações para rego, cessão de obras, tanto no território nacional como no estrangeiro, podendo para este fim unir-se ou associar-se com outra ou pessoas físicas e jurídicas ou comunhões de bens ou associações sem personalidade jurídica.

Compra e venda de todo tipo de material de rego, bem como execução de projetos agro-industriais a nível nacional e internacional.

Compra, venda, aluguer, loteamento e urbanização de áreas, terrenos e parcelas de qualquer natureza, podendo proceder à edificação dos mesmos e a sua alienação, integralmente, de forma parcial ou em regime de propriedade horizontal a nível nacional e internacional.

Estão excluídas do objeto social todas aquelas atividades para as quais são exigidos requisitos especiais que não são cumpridos por esta Sociedade.

As atividades numeradas poderão também ser desenvolvidas pela sociedade, total ou parcialmente, de forma indirecta, mediante a participação de outras sociedades com objeto análogo.

CAPITAL: 12.500,00 Euros e dividido em mil, duzentos e cinquenta participações sociais, com o valor nominal de cada uma delas de dez euros.

ÓRGÃOS SOCIAIS:

Conselho de administração:

Nome: Salvador Villada Conesa.

Cif: 22940144J.

Cargo: Administrador único.

Data Nomeação: 13/06/2008.

Duração: Indefinida.

Inscrição: 1.

Código identificador: (Código de barra) 1300110022098560.

FIRMA: “AVANSOL MEDITERRÂNEO, S.L. SUCURSAL”

SEDE: Palmarejo, Cidade da Praia.

NIF: 266296580.

REPRESENTANTE:

Pedro Jesus Angosto López.

Residência: Avenida de Santo Antão, n.º 42, Palmarejo, Praia.

Nif: 23023347-W.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 10 de Dezembro de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade n.º 522/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de realização da totalidade do capital social e nomeação de órgãos sociais da sociedade comercial anónima denominada “BANCO SUL ATLÂNTICO (I.F.I.), S.A.”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 150.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 1461/2003/10/31, nos termos constantes dos artigos seguintes do pacto social:

ESTATUTOS**Artigo 1.º**

É constituída uma instituição financeira internacional sob a forma de sociedade anónima de responsabilidade, limitada, com a denominação de “BANCO SUL ATLÂNTICO (I.F.I.), S.A.”.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sede na cidade da Praia, Achada Santo António, prédio Ferreira's Car, 1.º andar.

Artigo 3.º

A sociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 4.º

A sociedade tem por objecto exclusivo o comércio bancário em geral, incluindo as operações cambiais, a gestão de fundos de investimento mobiliário e imobiliário, a emissão por conta própria ou alheia, de títulos de crédito negociáveis, a gestão de patrimónios, de forma livre ou vinculada, a prestação de serviços de aconselhamento em matéria de domiciliação de activos e eficiência fiscal e outras actividades financeiras (vg leasing, factoring) compatíveis com a lei.

Artigo 5.º

A sociedade apenas contratará com não residentes em Cabo Verde as operações que constituem o seu objecto social, com reserva dos excepcionados pela lei.

Artigo 6.º

1. O capital social é de 150.000.000\$00 (cento e cinquenta milhões de escudos), representado por cento e cinquenta mil acções ordinárias com o valor de 1.000\$00 cada um, das quais no mínimo noventa mil serão nominativas, podendo as restantes ser emitidas ao portador.

2. O capital social está nessa data integralmente realizado.

Artigo 7.º

1. Haverá títulos de 1, 5, 50, 100, 1.000 e 10.000 acções, podendo conselho de administração emitir certificados provisórios e definitivos de qualquer número de acções, bem como optar pela sua forma meramente escritural.

2. As despesas com o desdobramento de títulos correrão por conta dos accionistas que o requererem.

Artigo 8.º

Os accionistas terão preferência nos aumentos de capital na porção das acções que possuírem, com excepção de deliberação em contrário da assembleia geral e da situação prevista no artigo 28.º.

Artigo 9º

A sociedade pode emitir certificados de depósito, obrigações e outros títulos de dívida a curto, médio e longo prazo por deliberação do conselho de administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

Artigo 10º

São órgãos da sociedade a assembleia geral, o conselho de administração e o fiscal único.

Artigo 11º

1. A assembleia geral é formada pelos accionistas com direito de voto.
2. A cada 100 acções corresponde um voto.
3. Os accionistas possuidores dum número de acções que não atinja o fixado no número anterior poderão agrupar-se de forma a reuni-lo, fazendo-se representar por um deles.
4. Qualquer accionista com direito de voto, pessoa singular ou colectiva, pode fazer-se representar na assembleia geral, nos termos da lei.
5. Os membros dos órgãos sociais deverão estar presentes nas reuniões da assembleia geral e poderão participar nos seus trabalhos, sem que tenham, naquela qualidade, direito devoto.

Artigo 12º

1. A assembleia geral considera-se regularmente constituída e poderá deliberar validamente, em primeira convocação, quando estiverem presentes ou representados accionistas titulares de, pelo menos, cinquenta por cento e mais uma acções e, em segunda convocação, qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados e o montante de capital que lhes couber, salvo disposições legais ou estatutárias em contrário.
2. A convocatória da assembleia geral será feita pelo presidente da mesa ou por quem o substitua, no prazo e pelos meios previstos na lei.
3. A convocatória dum assembleia geral pode fixar uma segunda data de reunião para o caso de a assembleia não poder reunir por falta de quorum, dentro de trinta dias mas não antes de quinze, podendo esta deliberar qualquer que seja o número de accionistas presentes ou representados e o montante de capital que lhes couber.

Artigo 13º

1. A assembleia geral reúne ordinariamente até trinta e um de Março de cada ano para discutir e aprovar ou modificar o relatório do conselho de administração, o balanço e as contas do exercício findo e o relatório do conselho fiscal.
2. A assembleia reunirá ainda extraordinariamente a pedido de um dos órgãos sociais ou de accionistas que representem pelo menos cinco por cento do capital social, para tratar dos assuntos para que tenha sido convocada, os quais constarão expressamente da convocatória.

Artigo 14º

1. Compete à assembleia geral:
 - a) Apreciar, discutir e votar o relatório do conselho de administração, o balanço, as contas e os pareceres que sobre eles hajam sido emitidos por quem de direito;
 - b) Deliberar sobre a proposta de aplicação dos resultados;
 - c) Eleger a mesa da assembleia geral, os membros do conselho de administração, bem como os respectivos presidentes, o fiscal único e o seu substituto;
 - d) Deliberar sobre alterações estatutárias e do capital;
 - e) Deliberar sobre as remunerações dos titulares dos órgãos sociais, podendo designar uma comissão de vencimentos e nela delegar esta competência;
 - f) Autorizar a celebração de contratos de subordinação em relação a uma sociedade participante, se e quando permitidos por lei;
 - g) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.
2. As deliberações são tomadas por maioria simples dos votos expressos, sempre que a lei ou os estatutos não requeiram maioria qualificada.

3. Para efeitos de alterações estatutárias, aumentos de capital que não sejam a simples incorporação de reservas e eleição de titulares de órgãos sociais, a assembleia só pode reunir em primeira convocação com a presença mínima da maioria absoluta dos accionistas com direito de voto.

Artigo 15º

A assembleia geral reunirá na sede social, ou no local indicado nos anúncios convocatórios e é dirigida pelo presidente da respectiva mesa, a que também pertence um secretário, eleitos por períodos de três anos, renováveis.

Artigo 16º

1. As deliberações da assembleia-geral serão tomadas por maioria dos votos presentes, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.
2. Requer-se a maioria qualificada de dois terços do capital representado para alterações dos estatutos.

Artigo 17º

1. O conselho de administração é composto por um número ímpar de membros, no mínimo três, um dos quais presidirá.
2. O mandato dos membros do conselho de administração é de três anos, renovável, subsistindo até a tomada de posse dos membros que os vierem a substituir.
3. Os membros do conselho de administração são dispensados de apresentar caução pelo exercício dos seus cargos.
4. As vagas e impedimentos que ocorram no conselho de administração serão preenchidos por cooptação dos seus membros até que a primeira assembleia geral sobre eles definitivamente proveja.

Artigo 18º

Ao conselho de administração compete exercer os mais amplos poderes de gerência, orientando os negócios sociais e administrando o seu património, e representar a sociedade em juízo e fora dele, nomeadamente:

- a) Elaborar o relatório, dar balanço e prestar conta à assembleia geral em relação a cada exercício, propondo a aplicação dos resultados apurados;
- b) Executar as deliberações da assembleia geral;
- c) Elaborar normas, regulamentos e procedimentos internos;
- d) Contratar e despedir pessoal, exercendo o poder disciplinar;
- e) Adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nomeadamente participações no capital de sociedades, de acordo com o objecto social;
- f) Deliberar sobre a emissão de obrigações e outros títulos de dívida;
- g) Supervisionar a acção das entidades em que haja delegado os seus poderes.

Artigo 19º

1. O conselho de administração pode delegar todas ou parte das suas competências por lei delegáveis, salvo as previstas na alínea g) do artigo anterior, num dos administradores, numa comissão executiva ou, por contrato de gestão, numa empresa especializada.
2. A revogação da delegação de competências, carece de confirmação em assembleia-geral, e sujeitar-se-á as regras contratuais, se efectuada ao abrigo de contrato de gestão.
3. O contrato de gestão deverá obrigatoriamente prever mecanismos de cessação dos vínculos contratuais ou de redução dos poderes delegados, nomeadamente no caso de não aprovação pelo conselho de administração do relatório e contas anuais, ou do plano de actividades e orçamento.
4. Competências específicas do conselho de administração, designadamente no tocante a decisões operacionais e actos que obriguem a sociedade, podem ser delegadas, ou subdelegadas, em procuradores.

Artigo 20º

1. A sociedade obriga-se pelas assinaturas de duas das seguintes entidades:

- a) Membros da comissão executiva;
- b) Membros do conselho de administração;
- c) Mandatários com poderes plenos, ou específicos, nos termos do respectivo mandato.

2. Documentos da sociedade, como acções, títulos de crédito, extractos de conta e outros de mero expediente podem ser assinados por processos de reprodução fotográfica, tipográfica, mecânica ou por chancela.

Artigo 21º

1. O conselho de administração reúne mensalmente. Fá-lo-á trimestralmente se tiver delegado as suas competências num administrador, numa comissão executiva, ou as tiver transmitido, por contrato, para uma entidade gestora.

2. O conselho de administração não poderá funcionar sem a presença da maioria, dos seus membros, sendo porém lícito aos administradores fazerem-se representar por outros se, por motivo de justificada urgência, a reunião não poder aguardar ocasião em que a presença física da maioria dos seus membros seja possível.

3. As deliberações do conselho são tomadas por maioria simples dos votos expressos, tendo o presidente voto de qualidade.

Artigo 22º

1. O conselho de administração poderá criar uma comissão executiva com três ou cinco membros.

2. Serão delegadas, ou subdelegadas, nesta comissão as competências necessárias para que o órgão máximo de decisão em matéria operacional.

3. Funcionará com obediência às mesmas regras que regem o conselho de administração e com reuniões, pelo menos, mensais, sendo delas obrigatoriamente lavradas actas, cuja aprovação será imperativamente o primeiro ponto da agenda da reunião seguinte, os trabalhos desta não podendo prosseguir sem que se mostre aprovada a acta da reunião anterior.

Artigo 23º

1. A fiscalização da actividade social compete a um fiscal único, que terá um suplente, eleitos em assembleia geral

2. Ambos serão técnicos de contas.

3. O mandato é de três anos e é renovável, subsistindo até à tomada de posse dos que os vierem a substituir.

Artigo 24º

Compete especialmente ao fiscal único:

- a) Assistir as reuniões do conselho de administração sempre que o entenda conveniente;
- b) Examinar a escrita da sociedade quando o julgar necessário e, pelo menos, uma vez por mês;
- c) Acompanhar o funcionamento da sociedade e o cumprimento das leis e dos estatutos;
- d) Examinar os relatórios e contas periódicos produzidos pelo conselho de administração;
- e) Emitir parecer sobre o orçamento e plano anual de actividades, balanço e contas do exercício.

Artigo 25º

Sem prejuízo da competência do fiscal único, a assembleia geral pode deliberar contratar auditores externos para examinar as contas sociais, bem como o desempenho da administração à luz dos princípios a que deva ater-se.

Artigo 26º

1. A remuneração dos administradores e directores executivos pode incluir a participação nos resultados da sociedade, nunca inferior a 15%, nos termos que forem definidos pela assembleia geral, que também poderá fixar outra parte daqueles a distribuir pelo pessoal, cabendo neste caso a administração aprovar os respectivos critérios.

2. Se for prevista no contrato de gestão ou de assessoria a participação do outro contra ente nos resultados da sociedade, a assembleia geral não poderá opor-se-lhe nem deliberar aplicação deles que prejudique ou atrase o respectivo pagamento.

3. Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, as participações deverão revestir a forma adequada ao seu tratamento como custos do exercício para efeitos fiscais.

Artigo 27º

A assembleia geral poderá aprovar regalias sociais complementares da remuneração dos administradores, directores executivos e do pessoal, tais como complementos de pensões, seguros de vida e de doença, utilização de residências principais ou acessórias e de viaturas de serviço.

Artigo 28º

1. Nos aumentos de capital por entradas em dinheiro, os accionistas prescindem do direito de preferência em relação a 15% do seu montante que se destinam à subscrição ao par pelos titulares de órgãos de administração ou seus delegados e pelo pessoal, de acordo com os critérios que o conselho de administração definir sob proposta da comissão executiva, se existir.

2. Se os beneficiários do direito de subscrição não preencherem a quota fixada no n.º anterior, os accionistas retomam o seu direito de preferência em relação ao saldo por subscrever, a menos que a assembleia geral outra coisa haja deliberado.

Artigo 29º

Os órgãos sociais manterão actualizados os livros de actas das suas reuniões, sendo lícito ao conselho de administração e à comissão executiva manter livros de folhas soltas, desde que todas sejam rubricadas pelos membros presentes.

Artigo 30º

O ano social coincide com o ano civil.

Artigo 31º

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei ou mediante deliberação tomada em assembleia geral por maioria representativa de três quartos do capital votante.

Artigo 32º

Salvo deliberação em contrário da assembleia geral, a liquidação do património, em consequência da dissolução da sociedade, será feita extrajudicialmente por uma comissão designada pela assembleia que haja deliberado a dissolução.

Artigo 33º

O conselho de administração pode adquirir bens imóveis e proceder ao pagamento de despesas com o pessoal e com a aquisição de bens e serviços, ainda antes do registo definitivo da sociedade.

Conselho de Administração:

- José Carlos de Castro Paiva - Presidente;
- Ana Paula Alcobia Gray - Vice-presidente;
- Inokcelina BenÁfrica Correia dos Santos - Administradora;
- Mário Alberto dos Santos Barber - Administrador;
- Helder Miguel Palage Jasse de Aguiar - Administrador.

Conselho Fiscal:

- Euclides Eurico Nunes de Pina - Fiscal único;
- Eusébio da Silva Rocha - Suplente.

Mesa da assembleia-geral:

- Desidério da Graça Veríssimo e Costa - Presidente;
- Alexandre Morgado - Secretário.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 10 de Dezembro de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Extracto publicação de sociedade nº 523/2012:

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração da denominação e objecto da sociedade comercial denominada “J & MAR CONSTRUÇÃO, LDA”, com sede em Achada Santo António, Cidade da Praia e o capital social de 25.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 16301/2010/09/29.

Artigos alterados: 1.º e 3.º.

Termos das alterações:

FIRMA: “CVURB, LDA”.

OBJECTO: 1. O objeto é a construção de edifícios, atividades imobiliárias por conta própria, atividades imobiliárias por conta de outrem, atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins, importador de materiais de construção, comércio de veículos, comércio de peças e acessórios para veículos automóveis, comércio; Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios; Manutenção e reparação de motociclos, de peças e acessórios; Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio por grosso de têxteis, vestuários e calçado; Comércio por grosso de electrodomésticos, aparelhos de rádio e de televisão; Comércio por grosso de outros bens de consumo; Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos (software); Comércio por grosso de equipamentos electrónicos, de comunicações e suas partes; Comércio por grosso de máquinas e outros equipamentos agrícolas; Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e.; Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados; Comércio por grosso de cimento; Comércio por grosso não especializado; Comércio a retalho em estabelecimento não especializado, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; Outro comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, sem predominância de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio a retalho de pão, produtos de pastelaria e cafetaria; Comércio a retalho de computadores, unidades periféricas e programas informáticos em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de equipamento audiovisual; Comércio a retalho de têxteis, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de electrodomésticos, mobiliário, equipamento de iluminação e outros equipamentos para uso doméstico; Comércio a retalho de livros, jornais e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de discos, cassetes e produtos similares, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de artigos de desporto, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de brinquedos e jogos, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de calçado e artigos de couro, em estabelecimentos especializados; Comércio a retalho de artigos farmacêuticos, médicos, cosméticos de higiene, em estabelecimentos especializados; Outro comércio a retalho de produtos novos, em estabelecimentos especializados; Comércio por retalho de artigos em segunda mão, em estabelecimentos especializados.

2. A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objeto diferente daquele que exerce, ou em sociedade reguladas por leis especiais e integrar agrupamentos de empresas.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, aos 14 de Dezembro de 2012. – A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente

Extracto publicação de sociedade nº 524/2012:

A CONSERVADORA: JOÃO DE DEUS NOBRE CHANTRE LOPES DA SILVA

EXTRATO

Certifico, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Julho, que no dia doze de Novembro de dois mil e doze, no Cartório Notarial de São Vicente, perante o notário Dr. João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número C/ Quarenta e Nove, a folhas dezasseis, verso, a escritura de constituição da associação, denominada “ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE LUSÓFONA – CABO VERDE”, com sede em Mindelo – São Vicente, de duração indeterminada, sem fins lucrativos e o património inicial de dez mil escudos, representada perante terceiros pelo presidente da direcção, e cujos fins são:

Actividades académicas culturais, desportivas e lúdicas.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos 13 de Novembro de 2012. – O Notário, *João de Deus Nobre Chantre Lopes da Silva*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista

Extracto Publicação de Sociedade nº 525/2012

A CONSERVADORA: JACILENE ROMI FORTES LOPES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade por quotas, denominada “CONSTRUÇÕES OÁSIS, LDA”, com sede na Cidade de Sal - Rei, Boa Vista, com o capital social de 17.000.000\$00, matriculada sob o nº 17/2010/12/23.

MONTANTE DO AUMENTO: 8.900.000\$00.

Em consequência altera-se o artigo 4º do pacto social.

Termos de alteração:

Artigo 4º

Capital social

O capital social integralmente subscrito e realizado é de 25.900.000\$00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil escudos) e distribuído da seguinte forma:

- Aristides Mosso Brito; 12.950.000\$00;

- João Varela Tavares; 12.950.000\$00.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe da Boa Vista, aos 10 de Dezembro de 2012. – A Conservadora, *Jacilene Romi Fortes Lopes*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região
de 2ª Classe do Fogo

Extracto publicação de sociedade nº 526/2012

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeito de publicação, que por apresentação sob o número 2 em data de 20.08.2012, foi efetuado, por deliberação de 10/07/2012, um averbamento de mudança de firma e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial com a firma “RL – TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA” com sede na Cidade de São Filipe, matrícula sob nº 64/090219, desta Conservatória/Cartório.

Que, em consequência, ficam alterados os artigos 2.º, 3.º, 1 e 4.º do pacto social que passa a ter as seguintes e novas redações:

Artigo 2.º

(Firma)

A sociedade adota a denominação de “ALIANCE GRUPO, LDA”.

Artigo 3.º

(Objeto e participações)

1. A sociedade tem por objeto a gestão e exploração de estabelecimentos turísticos; o agenciamento viagens e turismo; formação na área de hotelaria e desenvolvimento institucional; prestação de serviços de transportes e excursões; importação e exportação de veículos, materiais promocionais de turismo, equipamentos hoteleiros e de restauração; aluguer de veículos, com e sem condutores; restauração; desenvolvimento, gestão e manutenção de empreendimentos turístico-imobiliário.

Artigo 4.º

(Sede e representações locais)

1. A sociedade tem a sua sede na Cidade da Praia e agência de representação na Cidade de São Filipe, ilha do Fogo, podendo abrir outras formas de representações em quaisquer ponto do território nacional ou no exterior.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, aos 27 de Agosto de 2011. – O Conservador/Notário, Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina.

o

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS
E ECONOMIA MARÍTIMA

Comissão de Alvarás de Empresas
de Obras Públicas e Particulares

DELIBERAÇÃO Nº 0115/2012

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP), deliberou na sua sessão ordinária de 9 de Novembro de 2012, conceder a empresa “SALCONDOMÍNIO – ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LDA”, com sede social na Cidade de Santa Maria – ilha do Sal e registo comercial nº 2018520111201 – Sal, representada pelo sócio gerente, Paulo Cattaruzza, residente na Cidade Santa Maria - Ilha do Sal, ao abrigo do disposto no artigo 9º e seguintes do Decreto-Lei nº 58/2010, de 6 de Dezembro, autorização para o exercício da actividade de Administração de Condomínios.

A presente deliberação só se torna eficaz com a emissão da respectiva licença.

A Comissão de Alvarás de Empresas de Obras Públicas e Particulares, na Praia, aos 23 de Novembro de 2012. – A Presidente subs, Adlisa Maria Delgado.

PLATÔ HILLS – Investimentos Turístico
e Imobiliários, SA

Assembleia-Geral

Acta nº 13/2012.

Ao trigésimo dia do mês de Março do ano de dois mil e doze, pelas dezoito horas, reuniu no Hotel Xaguate, sito em S. Filipe, Ilha do Fogo, a assembleia geral ordinária da sociedade PLATÔ HILLS - Investimentos Turístico e Imobiliários, S.A., pessoa colectiva n.º 2551665C59, matriculada na, Conservatória do Registo Comercial da Cidade da Praia sob o número 2743, com o capital social de cinco milhões de escudos.

Estando presentes todos os accionistas e encontrando-se representada a totalidade do capital social, e após terem manifestado de forma expressa a vontade que a assembleia se constituísse e deliberasse, sobre a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único:

Nomeação dos órgãos sociais para o triénio 2012 a 2014.

Assumiu a presidência da assembleia geral extraordinária o Dr. Hugo Miguel da Silva José Barbosa que foi secretariado pela Eng. Ana Fortes de Seabra Baptista que, após ter declarado aberta a sessão, submeteu à análise a lista única para os órgãos sociais da empresa, apresentada pelo accionista Eng. Acácio António de Seabra Baptista.

Após análise e discussão, foi deliberado e aprovada por unanimidade a lista apresentada.

Assim os órgãos sociais para o triénio 2012 a 2014 são os seguintes:

Conselho de Administração:

- Presidente: Acácio António de Seabra Baptista.
- Administrador: Telo Adalberto José Barbosa.
- Administrador: Frederico Fortes de Seabra Baptista.

Assembleia Geral:

- Presidente: Hugo Miguel da Silva José Barbeia
- Secretária: Ana Fortes de Seabra Baptista

Fiscal Único:

- Auditec - Auditores e Consultores, Lda
- Suplente: Amílcar Gonçalves de Melo

Por nada mais haver a tratar encerrou-se a presente sessão da qual se lavrou esta Acta que, depois de lida vai ser assinada pela mesa da assembleia geral e todos os presentes.

Os presentes:

Eng. Acácio António de Seabra Baptista - Dr. Telo Adalberto José Barbosa - Ana Frederico Fortes de Seabra Baptista - Dr. Ademar de Seabra Baptista - Dr. António Vasconcelos Vicente José Barbosa - Dr. Hugo Miguel da Silva José Barbosa - Eng. Ana Fortes de Seabra Baptista.

ENGLISH LANGUAGE INSTITUTE – PRAIA

Assembleia Geral

Acta nº 16/2012.

Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e doze, por volta das nove horas na sala número quatro da sede do English Language Institute – Praia (ELI – Praia), teve lugar a assembleia geral extraordinária do ELI – Praia, dirigida pela presidente da mesa da assembleia, Maria Cândida Gonçalves. Estiveram presentes os membros do ELI – Praia, Júlio César Delgado Freire e Zaida Manuela Neves Fonseca Freire. O membro Cláudio Alexandre Gonçalves Duarte foi representado na reunião pela sua procuradora, Maria Cândida Gonçalves. Esteve ausente da reunião o membro Victor Manuel Pereira.

A seguinte ordem dos trabalhos apresentada pela presidente da mesa foi aprovada por unanimidade:

- 1 - Informações;
- 2 - Admissão de novos membros;
- 3 - Desistência da qualidade de membros da Associação.
- 4 - Outros assuntos.

A sessão desenrolou-se da seguinte forma:

Ponto 1 – Informações:

A presidente da mesa informou que o actual contexto da sociedade cabo-verdiana coloca ao ELI – Praia desafios para a persecução dos seus objectivos, os quais só poderão ser alcançados com a admissão de novos membros, dado que os actuais membros da direcção já se encontram na idade da aposentação e dois dos membros residem presentemente no estrangeiro.

Ponto 2 - Admissão de novos membros:

A presidente da mesa fez a apresentação dos senhores Sónia Patrícia de Pina Duarte Lopes e Luís Nataniel Monteiro Silva, que manifestaram a intenção de se tornarem membros do ELI – Praia. A proposta de admissão dos mesmos membros foi colocada à votação dos membros presentes, tendo sido aceite por unanimidade. A presidente do ELI – Praia felicitou os novos membros e propôs de imediato a eleição de Sónia Patrícia Lopes como presidente do ELI – Praia. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos antigos e novos membros. Todos os presentes felicitaram a nova Presidente, exortando-a trabalhar sempre na persecução dos objectivos do ELI – Praia.

Ponto 3 - Desistência da qualidade de membros da Associação:

A presidente da mesa apresentou aos presentes as declarações de desistência da qualidade de membros apresentadas por Victor Manuel Pereira, Cláudio Alexandre Gonçalves Duarte, Maria Cândida Gonçalves, Júlio César Delgado Freire e Zaida Manuela Neves Fonseca Freire.

As declarações apensas a esta acta dela fazem parte integrante.

As declarações de desistência anexas à presente acta foram aceites por todos os membros presentes e a presidente da mesa informou que iam ser feitas diligências para a actualização imediata dos estatutos do ELI – Praia.

Ponto 4 - Outros assuntos:

Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi elaborada esta acta, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada por mim, secretária, que a elaborei, pela presidente, Maria Cândida Gonçalves e por todos os participantes da reunião.

Maria, Cândida Gonçalves, Júlio César Delgado Freire, Sónia Patrícia de Pina Duarte Lopes, Zaida Manuela Neves Fonseca Freire, Cláudio Alexandre Gonçalves Duarte e Luís Nataniel Monteiro Silva.

Mesa da Assembleia-Geral da ELI-Praia, na Praia, aos 8 de Novembro de 2012. – A Presidente, *Maria Cândida Gonçalves*

—oço—

XAGUATE - Investimentos Hoteleiros e Turísticos, S.A

Assembleia-Geral

Acta nº 24/2012.

No dia trinta do mês de Março do ano de dois mil e doze, pelas dezoito horas, reuniu na sede social, sita na Cidade S. Filipe, Ilha do Fogo, a assembleia geral extraordinária da sociedade “XAGUATE - Investimentos Hoteleiros e Turísticos, S.A.”, pessoa colectiva n.º 252268431, com o capital social de 6.000.000\$00 (seis milhões de escudos).

Visto, estarem presentes accionistas representativos da totalidade do capital social (100%), nomeadamente Acácio António de Seabra Baptista, Telo Adalberto José Barbosa, Frederico Fortes de Seabra Baptista e Ana Fortes de Seabra Baptista foi, de acordo com o Código das Sociedades, deliberada reunirem-se em assembleia geral extraordinária, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único:

Nomeação dos órgãos sociais para o triénio 2012 a 2014.

Assumiu a presidência da assembleia geral extraordinária o Dr. Hugo Miguel da Silva José Barbosa que foi secretariado pela Eng. Ana Fortes de Seabra Baptista que, após a abertura da sessão, submeteu à análise a lista única para os órgãos sociais da empresa, apresentada pelo accionista Eng. Acácio António de Seabra Baptista. Após análise e discussão, foi deliberado e aprovada por unanimidade a lista apresentada.

Assim os órgãos sociais para o triénio 2012 a 2014 são os seguintes:

Conselho de Administração:

- Presidente: Acácio António de Seabra Baptista
- Administrador: Telo Adalberto José Barbosa
- Administrador: Frederico Fortes de Seabra Baptista,

Assembleia Geral:

- Presidente: Dulce Paula Almeida Belo Sotto Mayor.
- Secretária: Ana Fortes de Seabra Baptista

Fiscal único:

- Auditec - Auditores e Consultores, Lda, com sede na Cidade da Praia
- Fiscal Suplente: Amílcar Gonçalves de Melo

Por nada mais haver a tratar encerrou-se a presente sessão da qual se lavrou esta Acta que, depois de lida vai ser assinada pela mesa da assembleia geral e todos os presentes.

Os presentes, *Acácio António de Seabra Baptista - Telo Adalberto José Barbosa - Frederico Fortes de Seabra Baptista - Ana Fortes de Seabra Baptista.*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.